

Nós te levamos até  
**O X DA QUESTÃO!**



# Código de Conduta



## 1. Objetivo

Estabelecer princípios éticos e normas de conduta nos relacionamentos internos e externos dos colaboradores BMX SERVIÇOS independentemente de suas funções exercidas e/ou responsabilidades delegadas.

## 2. Área de Aplicação

Aplica-se a todos os funcionários da empresa e seu cumprimento é obrigatório a todos.

## 3. Responsáveis

Presidência, Diretoria de Suporte e Diretoria de Logística.

## 4. Definições

### a) Código de Conduta

Série de princípios que têm sua origem nos valores corporativos e que devem nortear o trabalho, o uso dos recursos e o desempenho diário dos funcionários da BMX SERVIÇOS.

## 5. Diretrizes Gerais

Os princípios descritos a seguir norteiam os procedimentos e as atividades de todas as Filiais/operações do grupo BMX SERVIÇOS e de fornecedores contratados.

## 6. Trabalho Infantil

A BMX SERVIÇOS é contrária a toda e qualquer forma de trabalho infantil.

## 7. Relacionamento Interno

O grupo BMX SERVIÇOS almeja dos seus colaboradores que no exercício de suas funções objetivem a manutenção constante da conformidade e adequação aos procedimentos corporativos estabelecidos, sendo diligente aos preceitos de honestidade e dignidade e respeito às Leis e padrões éticos de nossa sociedade.

Não fazer uso de informações privilegiadas visando interesses próprios.

**ELABORAÇÃO**

Qualidade

**VERIFICAÇÃO**

Diretoria de Suporte

**APROVAÇÃO**

Presidência

Cópia Não Controlada Quando Impressa e ou Salva no Computador

Capacitar e estar capacitado a exercer as suas funções mantendo e garantindo o controle sobre o fluxo de informações sigilosas lhe confiadas.

Prover e incentivar a transparência na identificação e discussão de problemas decorrentes de nossas operações, respeitando a divergência de opiniões contrárias.

Motivar e engajar os demais colaboradores no atingimento e superação dos objetivos traçados pela organização, contribuindo para o crescimento da Companhia em todos os segmentos.

## 8. Segurança e Confidencialidade

Nenhum colaborador deve revelar informações de cunho confidencial fora da organização sob nenhuma circunstância, exceto em casos de exigência legal.

A confidencialidade é considerada prioridade máxima com relação a todas as informações que não sejam de domínio público ou que a empresa não tencione em divulgar.

Cada colaborador é responsável pela boa e correta utilização e conservação de todo e qualquer bem/patrimônio que a empresa vier a lhe disponibilizar, para execução das atividades laborais.

Entende-se como “bem patrimônio” todos os equipamentos, ferramentas e materiais de trabalho, incluindo equipamentos de segurança individual, uniforme, computador, aparelho celular, material de escritório, veículos automotores etc.

Todo colaborador deve aceitar as indicações, ensinamentos e conselhos que lhe são dados quanto ao uso de equipamentos de proteção individual ou coletivo, como também respeitar a hierarquia instituída pela organização.

A violação de normas de segurança por teimosia, indiferença, preguiça etc. constitui ato de indisciplina sendo seu infrator(a), passível de punição.

## 9. Correspondência Eletrônica e Telefonia

E-mail institucional e telefonia corporativa devem ser utilizados com zelo por todo e qualquer colaborador, sua utilização deve estar voltada única e exclusivamente para o atendimento aos interesses exclusivos e únicos da organização.

## 10. Prestadores de Serviços

O critério de seleção e/ou contratação de fornecedores e/ou prestadores de serviços deve atender às necessidades da BMX SERVIÇOS fundamentado na conservação e manutenção irrestrita dos critérios técnicos e princípios éticos estabelecidos.

<b>ELABORAÇÃO</b>	<b>VERIFICAÇÃO</b>	<b>APROVAÇÃO</b>
Qualidade	Diretoria de Suporte	Presidência

**Cópia Não Controlada Quando Impressa e ou Salva no Computador**

## 11. Assédio Moral e Sexual

A BMX SERVIÇOS não tolera qualquer forma de assédio entre os colaboradores. O assédio pode se apresentar de várias maneiras, todas elas inaceitáveis, como descrito nos exemplos a seguir:

- Piadas, insultos, ameaças e outros comportamentos indesejáveis que façam referência a raça, cor, sexo, idade, religião, nacionalidade, descendência, cidadania, deficiência física condição de veterano de guerra, status social ou econômico, escolaridade.
- Comportamentos ou insinuações de caráter sexual, pedidos de favores sexuais, atitudes verbais ou físicas de natureza sexual, ou exibição de objetos ou imagens com conotação sexual.
- Conduta verbal ou física que perturbe o desempenho de outro funcionário, ou que crie medo ou hostilidade no ambiente de trabalho.

A BMX SERVIÇOS estabelece um canal para o recebimento de denúncias em seu site: <https://bmxservicos.com/canal-de-denuncia/>



The screenshot shows the website for the Denunciation Channel. At the top, there is a navigation bar with the BMX logo and links for Home, Sobre Nós, Nossas Soluções, Blog, Área Restrita, and Fale Conosco. The main heading is "Canal de Denúncias". Below this, there is a welcome message: "Bem-vindos ao Canal de Denúncias do Grupo BMX Serviços". The text explains the purpose of the channel, mentioning the implementation of channels to combat harassment and violence, and references the Federal Law 14.457 of 2022. It states that the channel is exclusive for secure and anonymous communication, with the goal of investigating and treating denunciations of moral, sexual, and workplace violence. A note mentions that all information is kept confidential by the Internal Commission for Accident Prevention and Harassment. The form includes a dropdown menu for "Escolha o Tipo de Denúncia" with "assédio moral no ambiente de trabalho" selected, and a text input field for "Informe local, data e hora aproximada do ocorrido".

**ELABORAÇÃO**

Qualidade

**VERIFICAÇÃO**

Diretoria de Suporte

**APROVAÇÃO**

Presidência

Cópia Não Controlada Quando Impressa e ou Salva no Computador

A CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) e de Assédio, irá recepcionar e acompanhar as denúncias, para apuração dos fatos.

O processo de averiguação e resolução garante a igualdade e a transparência de todos os procedimentos a todas as pessoas envolvidas (denunciante, denunciada e testemunhas)

O processo de averiguação e resolução garante o anonimato de todas as pessoas envolvidas (denunciante, denunciada e testemunhas).

Exemplos que podem ser caracterizados como **assédio moral**:

<b>ISOLAMENTO SOCIAL</b>	<b>PERSEGUIÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>INTIMIDAÇÃO</b>	<b>HUMILHAÇÃO PESSOAL</b>
Promover falta de contato com colegas.	Definição de objetivos impossíveis de atingir.	Ameaças sistemáticas de demissão.	Ter sido humilhado devido a características físicas psicológicas ou outras.
Promover falta de contato chefia.	Desvalorização sistemática do trabalho.	Ter sido alvo de situações de stress com o objetivo de provocar descontrolo.	
	Funções desadequadas.		

Exemplos que podem ser caracterizados como **assédio sexual**:

Piadas ou comentários sobre o seu aspecto que o tenham ofendido.	Propostas indesejadas de carácter sexual através de e-mail, WhatsApp, SMS ou através de sites e redes sociais.
Piadas ou comentários ofensivos sobre o seu corpo.	Telefonemas, cartas, SMS, e-mails ou imagens de carácter sexual ofensivos.
Piadas ou comentários ofensivos de carácter sexual.	Contatos físicos não desejados (tocar, mexer, agarrar, apalpar, beijar ou tentar beijar).
Convites para encontros indesejados.	Pedidos de favores sexuais associados a promessas de obtenção de emprego ou melhoria das condições de trabalho.

**ELABORAÇÃO**

Qualidade

**VERIFICAÇÃO**

Diretoria de Suporte

**APROVAÇÃO**

Presidência

**Cópia Não Controlada Quando Impressa e ou Salva no Computador**

Propostas explícitas e indesejadas de natureza sexual.

Perguntas intrusivas e ofensivas acerca da vida privada. Contacto físico e agressão sexual.

## 12. Responsabilidades e ações

A obediência às leis locais, bem como aos valores, políticas e procedimentos da BMX, é obrigatória. Essas normas existem para proteger funcionários, clientes, fornecedores e a própria empresa contra condutas impróprias.

Não será permitido ou tolerado qualquer tipo de retaliação contra a pessoa que, de boa-fé, denunciar conduta ilegal ou contrária aos valores e princípios adotados pela BMX Serviços, independentemente dos resultados da investigação das alegações contidas na denúncia.

Os(as) envolvidos(as) em comportamento proibido por esta política, bem como aqueles(as) que fizerem denúncias de má-fé, estarão sujeitos a ação disciplinar.

Assediar moral ou sexual qualquer pessoa, caracteriza-se como falta grave passível de medidas disciplinares apropriadas contra os responsáveis e/ou sanções previstas na lei.

## 13. Negócios

A condução dos negócios BMX SERVIÇOS devem ser pautadas pela transparência e estrita observância às leis e respeito aos direitos humanos e ao meio ambiente.

Toda e qualquer operação executada pela BMX SERVIÇOS deve estar amparada por documentação apropriada e revestida de toda formalização legal cabível.

## 14. Relacionamento com cliente

A BMX SERVIÇOS fundamenta seu atendimento dentro das expectativas esperadas por nossos clientes e emprega de meios para superá-las sempre que lhe é permitido.

Servir o cliente com base na lisura, qualidade, responsabilidade social e respeito às Leis e regulamentos de cada produto dentro da região em que atuamos, perpetua e avança nossas operações.

## 15. Política Anticorrupção

De acordo com o Código de Conduta da BMX Serviços e com seu compromisso em realizar negócios com ética, integridade e transparência e em conformidade com os regulamentos e leis aplicáveis, a BMX Serviços não tolera qualquer forma de suborno ou corrupção.

**ELABORAÇÃO**

Qualidade

**VERIFICAÇÃO**

Diretoria de Suporte

**APROVAÇÃO**

Presidência

Cópia Não Controlada Quando Impressa e ou Salva no Computador

É política da BMX Serviços conduzir suas operações e atividades em conformidade com todas as Leis Anticorrupção Aplicáveis. A BMX Serviços proíbe a participação de seus Integrantes e Terceiros em qualquer forma de corrupção em qualquer contexto. Assim, nenhum integrante ou terceiro pode:

• Oferecer, prometer, pagar ou autorizar uma oferta ou pagamento em dinheiro ou qualquer coisa de valor a um agente público, fornecedores, clientes ou qualquer outra pessoa ou entidade, direta ou indiretamente (inclusive por meio de um terceiro), ou seja:

- Destinado a corromper qualquer ação (ou omissão) ou decisão do receptor ou em violação do dever do receptor;
- Destinado a induzir o destinatário a usar influência para afetar qualquer ato ou decisão da entidade envolvida;
- Destinado a garantir uma vantagem imprópria ou ajudar a BMX Serviços na obtenção ou manutenção de quaisquer negócios; ou
- Concebido como gratidão para o destinatário ter tomado uma decisão ou ter agido de forma que beneficiou a BMX Serviços impropriamente.
- Solicitar ou aceitar qualquer dinheiro ou um item de valor, direta ou indiretamente, ou seja:
- destinado a influenciar indevidamente o julgamento ou a conduta do destinatário, seja a tomar uma atitude, a não agir ou usar sua influência em suas responsabilidades de trabalho; ou
- Concebido como gratidão por ter tomado uma decisão ou agido de uma forma que beneficiou indevidamente a pessoa autora da oferta ou entidade que ela representa.

Esses pagamentos impróprios proibidos não estão limitados a pagamentos em dinheiro, mas podem incluir, se ofertados ou recebidos de forma desonesta ou com intuito de obter ou disponibilizar vantagem indevida:

- Presentes;
- Entretenimento, refeições, viagens e outras hospitalidades;
- Contribuições em espécie e/ou serviços;
- Oportunidades de negócio, emprego ou investimento;
- Gratuidade ou desconto em serviços da BMX Serviços, instalações, equipamentos ou propriedades;
- Doações, patrocínios ou outros investimentos sociais empresariais;
- Contribuições políticas feitas para partidos políticos, candidatos e/ou suas equipes;
- Assistência ou apoio a familiares e amigos; e
- Outros benefícios ou vantagens, pessoais ou profissionais.

Além disso, a BMX Serviços e seus integrantes não devem participar de extorsão, fraude, falsificação de documentos ou preparação intencional de declarações de transação financeira incorretas ou qualquer outra atividade que possa constituir corrupção ou violação das Leis Anticorrupção aplicáveis.

Para evitar dúvidas, nenhum integrante ou terceiro pode oferecer, dar, prometer, receber, solicitar ou direcionar outros a darem ou receberem qualquer pagamento impróprio para/de qualquer pessoa, a qualquer momento ou por qualquer motivo, em conexão com seu trabalho para a BMX Serviços. Suborno nunca é uma prática de negócios aceitável e não será tolerado pela BMX Serviços.

Essas proibições são descritas mais detalhadamente nas seções a seguir.

<b>ELABORAÇÃO</b>	<b>VERIFICAÇÃO</b>	<b>APROVAÇÃO</b>
Qualidade	Diretoria de Suporte	Presidência

**Cópia Não Controlada Quando Impressa e ou Salva no Computador**

## 14.1. Corrupção de agentes públicos

Na BMX Serviços seus Integrantes e Terceiros são proibidos de dar, prometer, oferecer ou autorizar, diretamente ou indiretamente, qualquer Pagamento Impróprio a um Agente Público, Parente de um Agente Público ou qualquer pessoa a pedido de um Agente Público ou com o consentimento de um Agente Público.

A BMX Serviços também proíbe qualquer pagamento, promessa, oferta ou autorização de doação de um Pagamento Impróprio a qualquer um sabendo que será dado ou compartilhado com um Agente Público, Parente de um Agente Público ou pessoa por ele designada.

## 14.2. Suborno comercial

A BMX Serviços proíbe seus Integrantes e Terceiros de dar, prometer, oferecer ou autorizar, diretamente ou indiretamente, qualquer Pagamento Impróprio, incluindo qualquer suborno, devolução, pagamento ou outra forma de suborno comercial, para um fornecedor, cliente ou outro Terceiro para influenciar indevidamente as ações de outra parte, para garantir uma vantagem imprópria em razão da conduta comercial de seu empregador ou do superior. Tais proibições se aplicam às transações comerciais efetuadas pela BMX Serviços, incluindo, mas não se limitando a, compra e/ou venda de matérias-primas, produtos, serviços, equipamentos, utilidades, instrumentos, sobressalentes, aquisições, investimentos e desinvestimentos diversos.

Nota: em muitos casos o suborno comercial ocorre sem o conhecimento do empregador ou superior do destinatário – mesmo nesses casos, dar, prometer, oferecer ou autorizar, direta ou indiretamente, um Pagamento Impróprio é proibido.

## 14.3. Recebimento de vantagens indevidas

Nenhum Integrante ou Terceiro pode solicitar ou aceitar um Pagamento Impróprio de qualquer outra pessoa. Relações positivas com Terceiros são importantes para a BMX Serviços e aceitar qualquer coisa de valor de um Terceiro, incluindo Cortesias Empresariais, pode ser uma maneira legítima de construir relações, se transparentes e duradouras, e em conformidade com as Leis Anticorrupção Aplicáveis e com os Materiais de Orientação da Companhia, que não seja destinada a induzir (ou recompensar) um ato ou decisão impróprio ou corrompido. Nenhum Integrante deve aceitar qualquer coisa de valor de um Terceiro que iria influenciar indevidamente a tomada de decisões de negócios. Assim, Integrantes não devem aceitar:

- Dinheiro ou qualquer coisa de valor, incluindo Cortesias Empresariais, em troca de serviços, informações ou vantagens impróprias;
- Dinheiro ou qualquer coisa de valor, incluindo Cortesias Empresariais, que seja inconsistente com a lei aplicável, com os Materiais de Orientação da Companhia ou projetado ou destinado para qualquer finalidade que não seja promover uma relação de negócios legítima e transparente; ou
- Descontos em quaisquer produtos ou serviços, ou outros bens, serviços ou benefícios oferecidos para ganhar ou recompensar impropriamente a prestação de uma vantagem, informação ou benefício.

**ELABORAÇÃO**

Qualidade

**VERIFICAÇÃO**

Diretoria de Suporte

**APROVAÇÃO**

Presidência

**Cópia Não Controlada Quando Impressa e ou Salva no Computador**

## 14.4. Pagamentos de facilitação

Pagamentos de Facilitação – por vezes chamados de “pagamentos engraxantes” – são pagamentos de pequeno valor para um Agente Público para estimular, agilizar ou garantir o desempenho de um dever existente ou obrigação, como a emissão de documentos aduaneiros, licenças ou certificados, ou fornecendo entrega de correio ou proteção policial. Apesar de não serem ilegais em todos os casos, os Pagamentos de Facilitação são expressamente proibidos sob muitas Leis Anticorrupção e criam risco significativo de corrupção. Por esta razão, a BMX Serviços proíbe todas as formas de Pagamentos de Facilitação.

## 14.5. Pagamento(s) à saúde e segurança

Pagamento(s) à Saúde e Segurança são pagamentos feitos por um Integrante extorquido a um Agente Público mediante uma ameaça iminente à saúde, segurança ou bem-estar.

Caso um Pagamento de Saúde e Segurança seja realizado, o Integrante que fez o pagamento deve informar o Líder da área de Conformidade e do Jurídico sobre este pagamento assim que a ameaça imediata for afastada.

Quando realizado um Pagamento à Saúde e Segurança, a área de Conformidade da Companhia deve garantir que o pagamento seja adequadamente registrado nos livros e registros da Companhia.

É da responsabilidade dos Integrantes garantir a documentação necessária para atender aos requisitos de saúde e imigração como forma de mitigar o risco de serem detidos ou sujeitos a danos físicos potenciais.

## 14.6. Relações com terceiros

Consistente ao nosso compromisso com a ética empresarial e com esta Política, a BMX Serviços proíbe que Terceiros ajam em nome da BMX Serviços para se engajar em qualquer conduta proibida se realizada por qualquer Integrante da BMX Serviços, seja usando fundos da Companhia ou próprios, agindo diretamente ou por intermédio de outro indivíduo ou entidade.

Cabe a todos os Integrantes assegurar que os Terceiros com os quais a BMX Serviços faz negócios entendam esta Política Anticorrupção. A BMX Serviços espera que todos os Terceiros adotem os mesmos padrões éticos que a Companhia adota para si. A BMX Serviços nunca deve contratar Terceiros para fazer algo que seja vedado pela Política Anticorrupção da BMX Serviços ou qualquer Lei Anticorrupção Aplicável.

## 16. Conflito de Interesses

Ganhos de ordem pessoal, direto ou indireto, para si, para membros da família ou amigos oriundos de uma decisão da BMX SERVIÇOS trata-se de conflito de interesse e pode vir a afetar a capacidade de avaliação da organização perante nossos clientes.

Manter relações comerciais privadas pelas quais venha a obter privilégios em razão das suas atribuições exercidas na BMX SERVIÇOS causará danos à sua imagem e reputação perante à organização, sendo passível de medidas administrativas internas.

<b>ELABORAÇÃO</b>	<b>VERIFICAÇÃO</b>	<b>APROVAÇÃO</b>
Qualidade	Diretoria de Suporte	Presidência

Cópia Não Controlada Quando Impressa e ou Salva no Computador

O colaborador que se ver confrontado com qualquer situação de conflito de interesse, deve comunicar o ocorrido prontamente ao seu Líder, que poderá resolver a questão ou discutir o assunto com o seu respectivo Gerente.

## 17. Mídias Sociais

Cabe ao colaborador BMX SERVIÇOS, ao utilizar a internet e interagir por mídias sociais em qualquer ocasião, diferenciar claramente entre comunicação pessoal e comunicação empresarial autorizada.

Ao expressar uma opinião pessoal nestes meios, leve em consideração que esse ambiente é público e que o conteúdo de sua mensagem pode prejudicar a BMX SERVIÇOS.

Conteúdos referentes à BMX SERVIÇOS só devem ser publicados em áreas autorizadas de forma coerente com os valores e diretrizes apresentados neste Código de Conduta.

## 18. Trabalho Escravo

Não é permitida sob nenhuma instância interna e/ou externa a utilização de mão de obra oriunda de trabalho forçado, escravo ou com prisão involuntária. Os trabalhos executados, tanto por nossos colaboradores e ou fornecedores são voluntários.

## 19. Registros e Formulários. Aplicáveis ao Processo/Lista Mestra

Nome do registro	Ident.	Armaz.	Rec.	Tempo de Ret.	Descarte	Resp.
Legendas	Ident. = Identificação do registro, Armaz. = Local em que o registro é arquivado, Rec. = Os meios e a forma em que o registro é recuperado quando necessário, Tempo de Ret. = Tempo em que o registro fica permanente arquivado para consulta dos usuários, Resp. = A função responsável pelo arquivamento do registro					

## 20. Histórico de Revisões

Revisão N°	Data	Descrição da Revisão	Setor Responsável
00	18/04/22	Emissão Inicial	Qualidade
01	19/09/22	Inclusão do item 14 – Política Anticorrupção	Qualidade
02	07/02/23	Alteração do item 11 – Assédio Moral / Sexual e inclusão do item 21 – Protocolo de recebimento	Qualidade, RH e Controladoria

**ELABORAÇÃO**

Qualidade

**VERIFICAÇÃO**

Diretoria de Suporte

**APROVAÇÃO**

Presidência

**Cópia Não Controlada Quando Impressa e ou Salva no Computador**

## 21. Protocolo de recebimento do Código de Conduta

Eu, \_\_\_\_\_ matrícula \_\_\_\_\_  
cargo \_\_\_\_\_, declaro que  
tomei conhecimento e compreendi as disposições contidas no Código de Conduta da BMX Serviços,  
revisado em fevereiro/2023, cuja cópia foi-me entregue neste ato, e que me comprometo a cumprir, no  
desempenho de minhas atividades, com todos os seus termos, condições e princípios éticos.

Declaro ainda que, estou ciente de minhas responsabilidades no Código de Conduta e estou ciente que  
o não cumprimento dos procedimentos nele descritos poderá acarretar ações disciplinares e/ou  
penalidades previstas em lei.

\_\_\_\_\_  
(Cidade, Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ELABORAÇÃO**

Qualidade

**VERIFICAÇÃO**

Diretoria de Suporte

**APROVAÇÃO**

Presidência

**Cópia Não Controlada Quando Impressa e ou Salva no Computador**